DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0F8BEEFCD4E42C28

Prefeitura Municipal de BELA VISTA DO PIAUÍ
Juntos, Somos Mais Fortes

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.558/0001-90

Dispensa nº 011/2025
Processo Adm. nº 017/2025
FLS. Nº_____
_____
RUBRICA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

MODALIDADE: DISPENSA Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas para manutenção dos serviços públicos da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí-PI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ/PI.
CONTRATADA: CONSTRUTORA SC LTDA ME.
CNPJ: 58.685.667/0001-55.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas gerais da Lei nº 14.133/2021 (art. 75, II) c/c Decreto nº 12.343/2024 (art. 1 e anexo).
FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos e 706 - Transferência Especial da União.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
PROGRAMAS DE TRABALHO: Encargos com Gabinete do Prefeito 04.122.0401.2003.0000; Manutenção da Sec.Mun.de Administração, e 04.122.0401.2006.0000; Manutenção da Sec. de Obras, Habitação e Serviços 15.452.1501.2010.0000; Manutenção Departamento de Agricultura 20.605.2001.2020.0000; Melhoria Habitacional Rural e Urbana - 16.481.1601.1029.0000.
VALOR DO CONTRATO: R$ 119.700,00 (cento e dezenove mil e setecentos reais).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de fevereiro de 2025.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Bela Vista do Piauí-PI, 14 de fevereiro de 2025

Francisco de Sousa Neto
Prefeito Municipal

Id:13B5BF65ED822C2D

Prefeitura Municipal de BELA VISTA DO PIAUÍ
Juntos, Somos Mais Fortes

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.558/0001-90

Dispensa nº 011/2025
Processo Adm. nº 017/2025
FLS. Nº_____
_____
RUBRICA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí-PI**, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e demais norma pertinentes, RESOLVE, após exame criterioso de documentação e acatando a orientação do Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 011/2025, para o fim de que a adjudicação produza seus jurídicos e legais efeitos, declarando apto a contratar com a Administração a empresa **CONSTRUTORA SC LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 58.685.667/0001-55, no valor de R$ 119.700,00 (cento e dezenove mil e setecentos reais), em atendimento ao seguinte objeto: "*Contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas para manutenção dos serviços públicos da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí-PI*".

Bela Vista do Piauí-PI, 14 de fevereiro de 2025.

Francisco de Sousa Neto
Prefeito Municipal

Id:125279ED8FF82C36

Prefeitura Municipal de BELA VISTA DO PIAUÍ
Juntos, Somos Mais Fortes

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.558/0001-90

Dispensa nº 011/2025
Processo Adm. nº 017/2025
FLS. Nº_____
_____
RUBRICA

Portaria nº 125/2025, de 14 de fevereiro de 2025.

"Nomeia servidor para fiscalizar a execução de contrato da prefeitura de Bela Vista do Piauí-PI".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução referente ao **Contrato Administrativo nº 014/2025,** oriundo da **Dispensa nº 011/2025**, conforme o disposto no art. 117 de Lei 14.133/2021, que tem como objeto a "*Contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas para manutenção dos serviços públicos da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí-PI*".

RESOLVE:

Art. 1. Designar o (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) **EDIMÁ LUIS DE SOUSA**, inscrito (a) no CPF nº CPF nº 032.336.633-31, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços contratados.

Art. 2. Compete ao fiscal acima qualificado:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos encontrados, e, submeter aos seus superiores, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados, referente ao objeto contratado, e durante o seu período de validade;
III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí/PI, 14 de fevereiro de 2025.

Francisco de Sousa Neto
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

TABELA DE PREÇOS	
Preço da linha	R$ 3,50 – p/linha c/70 caracteres, ou espaço correspondente.
ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNÍCIPIOS:	
Sem remessa postal	R$ 455,00
Com remessa postal	R$ 500,50
ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNÍCIPIOS:	
Sem remessa postal	R$ 910,00
Com remessa postal	R$ 1.001,00
PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Numero Avulso até 30 dias	R$ 4,37
Exemplar superior a 30 dias (busca)	R$ 8,75
Exemplar superior a 30 dias (busca) xerox e autent.	R$ 17,50

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"
ISSN 2527-1911 (Impresso)
ISSN 2594-7923 (Online)

Direção Geral: Bel. José Luiz de PAIVA IGREJA
Dir. Executivo: Mara Luciana
Dir. Administrativo: Maria Soares
Chefe de Redação: Vanderlei Silva
Dpt° de Publicações Legais: Jéssica Sousa

Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, n° 173
Ed. Ana Cecilia - salas 201 / 206 - Teresina - PI • Cep. 64000-450
Fone: (86) 3226-1930 • (86) 3301-1700
Email: atendimento@dompi.com.br
Envio de documentos: app.diarioficialdosmunicipios.org:8086/controlepublicacao/

ICP Brasil
EDIÇÃO ASSINADA DIGITALMENTE COM CARIMBO DO TEMPO